



6 de junho de 2024

ATA

Aos seis dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Valpaços, no salão nobre do edifício dos Paços do Concelho de Valpaços, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara Municipal, António Joaquim de Medeiros, com a presença dos Srs. Vereadores:-----

Dra. Teresa Catarina Fins de Ataíde Pavão;-----

Eng.º Jorge Manuel da Mata Pires;-----

Profª. Arlete Teixeira Lopes;-----

José António do Vale Martins Coroadó;-----

Dr. Miguel Jorge Fernandes Lopes;-----

Eng.º Luís Miguel Pessoa Rosa.-----

E comigo Luis Manuel Chaves Barroso Batista, Diretor de Departamento de Administração Geral.-----

Pelo senhor Presidente da Câmara Municipal foi declarada aberta a reunião quando eram 9.30 horas.-----

Período antes da ordem do dia:-----

O senhor vereador do Partido Socialista usou da palavra para abordar os seguintes assuntos:-----

-Relativamente à limpeza dos caminhos municipais, qual a empresa que está a proceder à sua limpeza?-----

-A ETAR de Lebução não está a funcionar, libertando constantemente maus cheiros, afastando as pessoas de frequentarem um parque de lazer situado a menos de 50 metros do local e criando incómodos às pessoas que habitam próximo da ETAR. Tenciona a câmara municipal resolver a situação?-----

-Na zona da praia do Rabaçal, um cabo elétrico que fornece energia aos depósitos ali existentes soltou-se do poste, constituindo uma situação perigosa para as pessoas que passam no local. Tenciona a câmara municipal resolver a situação?-----

-Aproximando-se a época balnear, sugeria que a câmara municipal disponibilizasse um autocarro turístico para as pessoas que



6 de junho de 2024

quisessem frequentar as praias fluviais do Rabaçal e de Rio Torto.-----

- O proprietário do parque de caravanas sito em Vilartão, denominado "O tempo Parou", queixa-se que a Câmara Municipal não o apoia. Que tipo de apoios a câmara municipal poderá prestar?

O senhor Presidente da Câmara Municipal usou da palavra para dizer o seguinte:-----

- Relativamente à limpeza dos caminhos municipais, informou que o município de Valpaços adjudicou a sua limpeza à empresa Anteros Empreitadas, S.A.-----

- No que respeita à ETAR de Lebução, informou que os serviços municipais estão a estudar a melhor solução para acabar com os maus cheiros e que poderá passar pela colocação de uma chaminé na ETAR.-----

- No que concerne ao cabo elétrico que se soltou na Zona da Praia do Rabaçal, os serviços municipais irão averiguar a situação e tomar as medidas adequadas de modo a resolver a situação.-----

-Relativamente ao parque de caravanas situado em Vilartão, disse que a câmara municipal apoiará a adoção de medidas que no âmbito das suas atribuições e competências possam contribuir para a promoção e divulgação dos produtos do concelho, referindo que na situação concreta, o município já colocou sinalética no local onde se encontra localizado o referido parque de caravanas.-----

No que se refere a disponibilização de um autocarro turístico, a câmara municipal está a analisar a situação e tomará as medidas que entender adequadas para promover o turismo no concelho.-----

Terminado o período antes da ordem do dia, iniciou-se a ordem do dia, constituída pelos seguintes assuntos:-----

1 - Instituições:-----

1.1 - CAMI - Baja TT Norte de Portugal;-----

1.2 - Clube de Tiro, Caça e Pesca de Valpaços;-----

1.3 - Associação Viver Carrazedo;-----

1.4 - Comissão Vitivinícola Regional de Trás-os-Montes;-----



6 de junho de 2024

- 1.5 - Figuras Badaladas - Veteranos do GD de Valpaços;-----
- 1.6 - Associação Cultural e Recreativa "Vinho, Folar e Rock and Roll";-----
- 1.7 - Anivalpaços - Associação de Proteção aos Animais de Valpaços;-----
- 1.8 - Associação Desportiva e Cultural de Corveira;-----
- 1.9 - Paróquia de Santa Maria Maior de Valpaços;-----
- 1.10- Minuta de adenda ao contrato programa de desenvolvimento desportivo - Casa do Povo de Vilarandelo;-----
- 1.11- Minuta de adenda ao contrato programa de desenvolvimento desportivo - Grupo Desportivo de Valpaços;-----
- 1.12- Minuta de alteração ao protocolo celebrado entre o Município de Valpaços e a Banda Municipal de Valpaços;-----
- 2- Outros assuntos:-----
- 2.1 - Requerimento - José Pereira Rodrigues;-----
- 2.2 - Relatório final - Bolsas de estudo para o ano letivo de 2023-2024;-----
- 2.3 - Proposta - 3ª Revisão aos documentos previsionais do ano 2024;-----
- 2.4 - Proposta - Pedido de autorização prévia favorável à assunção de compromissos plurianuais - Aquisição de serviço de recolha de resíduos sólidos urbanos;-----
- 2.5 - Relatório de Atividades & Contas Consolidado - Ano 2023;
- 2.6 - Minuta de Contrato de arrendamento para fins não habitacionais;-----
- 2.7 - Auto de arrematação - Bar sito na praia fluvial de Rio Torto;-----
- 2.8 - Auto de arrematação - Bar sito nas piscinas municipais de Valpaços.-----
- 3 - Informações sociais.-----
- PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA DATA DA PRÓXIMA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL PREVISTA PARA O DIA 20 DE JUNHO, PARA O DIA 19 DE JUNHO DE 2024.-----



6 de junho de 2024

O Senhor Presidente da Câmara Municipal usou da palavra para propor a antecipação da data da próxima reunião da Câmara Municipal, para o dia 19 de junho de 2024, em virtude da deslocação de alguns membros da câmara municipal a França e ao Luxemburgo, no âmbito das geminações existentes.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

I

PEDIDOS DE APOIO/ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS

Foi presente requerimento do **"CAMI-Motorsport"**, com data de 5/5/2024, solicitando um apoio financeiro destinado a suportar os custos com a organização nos dias 7,8 e 9 de junho, da 3ª edição da Baja TT Norte de Portugal, prova pertencente ao Campeonato de Portugal de Todo o Terreno.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir para o clube **"CAMI-Motorsport"**, a quantia de 50.000,00€.-----

Foi presente requerimento da **Clube de Tiro, Caça e Pesca de Valpaços**, com data de 30/4/2024, solicitando um apoio financeiro destinado a suportar as despesas com a deslocação dos seus atletas para participarem no Campeonato Nacional de Tiro que terá lugar no Centro Desportivo Nacional do Jamor (Lisboa), no dia 1 de junho de 2024. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir para o Clube de Tiro, Caça e Pesca de Valpaços, a quantia de 500,00€.-----

Foi presente requerimento da **Associação "Viver Carrazedo"**, S/D, solicitando a atribuição de uma verba de apoio ao arranque da associação, a qual tem por objeto a promoção do enriquecimento cultural, artístico, desportivo e recreativo da freguesia de Carrazedo de Montenegro.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir para a Associação **"Viver Carrazedo"**, a quantia de 1.500,00€.-----



6 de junho de 2024

Foi presente requerimento da **Comissão Vitivinícola Regional de Trás-os-Montes**, com data de 15/5/2024, solicitando um apoio financeiro destinado a suportar as despesas inerentes à realização do Concurso de Vinhos de Trás-os-Montes-2024.-----

Antes de o assunto ter sido posto á discussão e votação, a senhora vereadora Dra. Teresa catarina Fins de Ataíde Pavão, ausentou-se da sala onde decorria a reunião.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir para a Comissão Vitivinícola Regional de Trás-os-Montes, a quantia de 4.290,00€.-----

Depois de assunto ter sido discutido e votado, a senhora vereadora Dra. Teresa Catarina Fins de Ataíde Pavão reentrou na sala onde decorria a reunião e ocupou o seu lugar.-----

Foi presente requerimento dos **Veteranos do Grupo Desportivo de Valpaços (Figuras Badaladas)**, com data de 26/2/2024, solicitando um subsidio destinado a custear as despesas com viagens, alimentação e pernoita para 25 atletas, no âmbito de um intercâmbio existente com o Grupo de Veteranos de Amiens, em França, tendo sido agendada a primeira ação para os dias 21, 22 e 23 de junho do corrente ano.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsidio aos "Veteranos do Grupo Desportivo de Valpaços (Figuras Badaladas)", no valor de 2.500,00€.-----

Foi presente requerimento da **Associação Cultural e Recreativa "Vinho, Folar e Rock and Roll"**, com data de 6/3/2024, solicitando um patrocínio financeiro para o Vinho Folar e Rock n`Roll 2024, que compreende vários eventos, nomeadamente, o Vinho Folar e Rock n`Roll no rio (6 de julho 2024), o concurso de banda (semi-finais; Chaves (16 de março de 2024); Freamunde (24 de fevereiro de 2024) e final em Santa Valha (27 de abril de 2024) , o vinho Folar e Rock n`Roll na aldeia (agosto de 2024)e, por fim, o Vinho Folar e Rock n`Roll galela (outubro de 2024).-----



6 de junho de 2024

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir para a Associação Cultural e Recreativa "Vinho, Folar e Rock and Roll", a quantia de 5.500,00€.

Foi presente requerimento da "ANIVALPAÇOS- Associação da Proteção aos Animais de Valpaços", com data de 22/5/2024, solicitando um apoio financeiro destinado a custear as despesas inerentes à sua atividade destinada a assegurar o bem-estar animal e saúde pública.

Antes de o assunto ter sido posto à discussão e votação o senhor vereador Dr. Miguel Jorge Fernandes Lopes ausentou-se da sala onde decorria a reunião.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor dos membros da Câmara Municipal afetos ao Partido Social Democrata e uma abstenção do vereador do Partido Socialista, transferir para a "ANIVALPAÇOS- Associação da Proteção aos Animais de Valpaços", a quantia de 2.456,00€.

Depois de o assunto ter sido discutido e votado, o senhor vereador Dr. Miguel Jorge Fernandes Lopes reentrou da sala da reunião, tendo ocupado o seu local.

II

AÇÃO SOCIAL

INFORMAÇÃO N.º 125 - JUN - 2024; ASSUNTO: Atribuição do Arrendamento para Famílias Carenciadas.

Foi presente a informação referida em epígrafe, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor dos membros da Câmara Municipal afetos ao Partido Social Democrata e uma abstenção do vereador do Partido Socialista, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.

INFORMAÇÃO N.º 126 - JUN - 2024; ASSUNTO: Atribuição do Arrendamento para Famílias Carenciadas.



6 de junho de 2024

Foi presente a informação referida em epígrafe, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor dos membros da Câmara Municipal afetos ao Partido Social Democrata e uma abstenção do vereador do Partido Socialista, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 127 - JUN - 2024; ASSUNTO: Atribuição de Apoio para Tratamento Dentário.-----

Foi presente a informação referida em epígrafe, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor dos membros da Câmara Municipal afetos ao Partido Social Democrata e uma abstenção do vereador do Partido Socialista, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 128 - JUN - 2024; ASSUNTO: Ajuda económica para o pagamento de fatura de eletricidade em dívida.-----

Foi presente a informação referida em epígrafe, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor dos membros da Câmara Municipal afetos ao Partido Social Democrata e uma abstenção do vereador do Partido Socialista, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 129 - JUN - 2024; ASSUNTO: Ajuda económica para pagamento de renda de casa. -----



6 de junho de 2024

Foi presente a informação referida em epígrafe, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor dos membros da Câmara Municipal afetos ao Partido Social Democrata e uma abstenção do vereador do Partido Socialista, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 130 - JUN - 2024; ASSUNTO: Ajuda económica para a compra de medicação com receita médica.-----

Foi presente a informação referida em epígrafe, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor dos membros da Câmara Municipal afetos ao Partido Social Democrata e uma abstenção do vereador do Partido Socialista, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 131 - JUN - 2024; ASSUNTO: Ajuda económica para a compra de óculos graduados.-----

Foi presente a informação referida em epígrafe, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor dos membros da Câmara Municipal afetos ao Partido Social Democrata e uma abstenção do vereador do Partido Socialista, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 132 - JUN - 2024; ASSUNTO: Ajuda económica para utente que sofreu um incêndio na habitação onde reside em regime de permanência. -----

Foi presente a informação referida em epígrafe, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e



6 de junho de 2024

se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor dos membros da Câmara Municipal afetos ao Partido Social Democrata e uma abstenção do vereador do Partido Socialista, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 133 - JUN - 2024; ASSUNTO: Ajuda económica para a compra de óculos graduados.-----

Foi presente a informação referida em epígrafe, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor dos membros da Câmara Municipal afetos ao Partido Social Democrata e uma abstenção do vereador do Partido Socialista, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 134 - JUN - 2024; ASSUNTO: Ajuda económica para o pagamento de despesas mensais.-----

Foi presente a informação referida em epígrafe, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor dos membros da Câmara Municipal afetos ao Partido Social Democrata e uma abstenção do vereador do Partido Socialista, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

III

EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

RELATÓRIO FINAL ELABORADO NO ÂMBITO DO PROCESSO DE SELEÇÃO COM VISTA À ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ANO LETIVO DE 2023-2024.-----



6 de junho de 2024

Foi presente o relatório final supramencionado, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o supramencionado relatório final e proceder em conformidade com o teor do mesmo.-----

IV

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.-----

INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 141 / 2024.-----

ASSUNTO: Aprovar a decisão de contratar a empreitada "**Ampliação e Reconversão do Centro de Dia de Fornos do Pinhal para ERPI**", com recurso a concurso público; as peças procedimentais, incluindo o projeto de execução; a nomeação do júri e respetivo cabimento orçamental. Processo n.º 23-DECD-24.-----

Foi presente a informação/proposta referida em epigrafe, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

1 - Através da informação/proposta n.º 213/2023 datada de 2 de outubro de 2023 procedeu-se à abertura de concurso público tendo em vista a adjudicação da obra "**Ampliação e Reconversão do Centro de Dia de Fornos do Pinhal para ERPI**", aprovando para o efeito as peças do procedimento e a designação do júri.-----

2 - Em reunião da Câmara Municipal de Valpaços realizada no dia 27 de dezembro de 2023 foi deliberada a anulação do concurso público tendo em vista a adjudicação da empreitada "**Ampliação e Reconversão do Centro de Dia de Fornos do Pinhal para ERPI**", dado o valor base do concurso público ser de 1.540.589,30 €, ultrapassando a classe 3 de alvará (800.000,00 €), e nessa medida, o projeto de execução ter de ser obrigatoriamente revisto. -----

3 - Na presente data, a Comissão Municipal de Revisão de Projetos nomeada por deliberação da Câmara Municipal de Valpaços em reunião de 15 de fevereiro do corrente ano, já procedeu à revisão



6 de junho de 2024

do projeto tendo-o considerado apto para lançamento do procedimento concursal.-----

4 - O Município de Valpaços levou a efeito a construção de um Centro de Dia na localidade de Fornos do Pinhal. Na presente data, este espaço ainda não entrou em funcionamento, pois entendeu-se que a melhor resposta social, para a população local e das freguesias limítrofes, seria uma resposta E.R.P.I..-----

De modo a conseguir dar esta resposta torna-se necessário levar a efeito as obras de remodelação e adaptação do edifício existente, bem como, proceder à sua ampliação de modo que esta E.R.P.I. tenha uma capacidade de 35 idosos.-----

5 - Pretende o Município de Valpaços levar a efeito, nesta empreitada, a Ampliação e Reconversão do Centro de Dia de Fornos do Pinhal para ERPI.-----

6 - Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, na sua versão que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro, fazem parte das peças de formação deste contrato, o anúncio, o programa de procedimento e o caderno de encargos, sendo este formado pelos elementos de solução da obra referidos no artigo 43.º do aludido diploma legal, designadamente o projeto de execução.-----

7 - As peças do procedimento referidas anteriormente deverão ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos.-----

8 - A estimativa do valor do contrato é de **1.540.589,30 €** (um milhão, quinhentos e quarenta mil, quinhentos e oitenta e nove euros e trinta cêntimos), valor que teve em linha de conta os custos médios unitários obtidos de prestações do mesmo tipo, adjudicadas em anteriores procedimentos promovidos pelo Departamento, Cultura, Educação e Desporto, deste Município, designadamente "Construção de um Parque de Autocaravanas na envolvente da Antiga Escola P3 de Valpaços", "Reconversão da Antiga Escola Primária de Possacos em Alojamento Local FASE I",



6 de junho de 2024

"Parque de Recreio e Lazer em Santa Valha", "Arranjo Urbanístico do Largo das Festas em Argeriz", "Requalificação da antiga escola primária de Vilarandelo", conforme determina o previsto no n.º 7 do artigo 17.º conjugado com o n.º 3 do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos.-----

9 - O prazo para a execução da obra é de **450 dias**, de acordo com o previsto no Caderno de Encargos.-----

10 - Prevê-se a seguinte repartição de encargos económicos sem IVA :

2024 ----- 150.000,00 €.-----

2025 ----- 1.390.589,30€.-----

11 - Face à estimativa do valor do contrato, o procedimento deverá ser tramitado com recurso a um concurso público, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea b) do artigo 19.º, ambos do Código dos Contratos Públicos.-----

12 - Nos termos do estatuído no artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, é necessário proceder à designação do júri do procedimento, a qual compete também à entidade competente para a decisão de contratar.-----

13 - Nos termos do estatuído no artigo 290-A.º do Código dos Contratos Públicos, o contraente público deve designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.-----

14 - No que respeita aos estudos ambientais, incluindo a declaração de impacte ambiental, o seu projeto não está sujeito à avaliação de impacte ambiental, nos termos da legislação que lhe é aplicável.-----

15 - Foram realizados os estudos geológicos e geotécnicos, bem como os ensaios laboratoriais, de modo a conhecer a natureza do solo onde será realizada a referida edificação.-----

16 - Esta obra encontra-se inscrita no P.P.I. (Plano Plurianual de Investimentos) 2023/I/237.-----

6 de junho de 2024

17 - Tendo em conta que a especificidade dos trabalhos a executar no âmbito do projeto de execução da empreitada "Ampliação e Reconversão do Centro de Dia de Fornos do Pinhal para ERPI", o seu encadeamento entre as diferentes especialidades e a complexidade, a sua divisão em lotes não deverá ser equacionada uma vez que há uma necessidade técnica efetiva de interligar ao mesmo tempo diversas especialidades, sendo que a sua separação deverá necessariamente originar duplicações de trabalhos, uma vez que a divisão em lotes, obrigará à criação de artigos com trabalhos acessórios necessários à execução da empreitada tais como estaleiro, trabalhos de topografia e pontualmente trabalhos de estrutura, que necessariamente serão evitados se os trabalhos estiverem agrupados numa única empreitada, sendo que tecnicamente, não é viável a divisão dos trabalhos em lotes, tendo em conta a constante interdependência das diferentes artes necessárias para a execução dos trabalhos patentes a concurso.---

18 - Prazo de obrigação de manutenção da proposta.-----

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 80 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação da proposta nos termos do artigo 65º do Código dos contratos públicos.-----

19 - Por último, a Câmara Municipal é o órgão competente para a decisão de contratar nos termos da alínea b) do n.º1 do artigo 18º do Decreto-lei nº 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de contratos públicos (incluindo às empreitadas de obras públicas) , por força da norma contida na alínea f) do nº1 do artigo 14º do Diploma preambular que aprovou o Código dos Contratos Públicos e ainda, da alínea f) do n.º1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Nestes termos, propõe-se o seguinte: -----

a) Aprovar a decisão de contratar da empreitada **"Ampliação e Reconversão do Centro de Dia de Fornos do Pinhal para ERPI"**, com o preço base de 1.540.589,30 €, excluindo o IVA , nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos;-----



6 de junho de 2024

- b) Aprovar, nos termos do artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso público, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea b) do artigo 19.º do aludido Código dos Contratos públicos.-----
- c) Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, as peças do procedimento deste contrato, muito concretamente, o programa de procedimento e o caderno de encargos, o qual é formado pelos elementos de solução da obra referenciados no artigo 43.º do referido diploma legal, designadamente pelo projeto de execução.-----
- d) Aprovar os estudos geológicos e geotécnicos, bem como os ensaios laboratoriais, elaborados.-----
- e) Dispensar a realização de estudos ambientais, incluindo a declaração de impacte ambiental, sendo que o projeto não está sujeito à avaliação de impacte ambiental, nos termos da legislação que lhe é aplicável, nomeadamente o D.L. n.º 151-B/2013, de 31 de outubro.-----
- f) Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 80 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação da proposta nos termos do artigo 65º do Código dos Contratos Públicos.-----
- g) Designar, nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, os elementos que integrarão o júri do procedimento, sendo este constituído do seguinte modo:-----

Presidente :	Eng.º Normando Teixeira Vieira
Membro Efetivo :	Dr. Luís Manuel Chaves Barroso
Membro Efetivo:	Dr. José Manuel Gomes Teixeira
Membro suplente :	Dra. Sandra Marisa Teixeira Araújo
Membro suplente :	Dra. Sónia Paula Cardoso Teixeira Gabriel



6 de junho de 2024

h) Para efeitos de cabimentação de despesa para o ano de 2024 o valor previsto é de 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros) e para o ano 2025 o valor previsto é de 1.390.589,30 € (um milhão, trezentos e noventa mil, quinhentos e oitenta e nove euros e trinta cêntimos) valores acrescidos de IVA. -----

i) Mais se propõe, que nas faltas e impedimentos, o presidente seja substituído pelo vogal, Dr. Luís Manuel Chaves Barroso Batista.-----

j) De acordo com o 290.º A do Código dos Contratos Públicos, designar o gestor do Contrato o Dr. Francisco José Fernandes Lavrador com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato. -----

k) Nomear responsável pela direção do procedimento Dr.ª Sandra Marisa Teixeira Araújo.-----

É tudo o que me cumpre informar.-----

Câmara Municipal de Valpaços, aos 4 de junho de 2024.-----

O Diretor de Departamento de Educação, Cultura e Desporto.-----

(Normando Teixeira Vieira, Eng.º).-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a informação/proposta e em conformidade com o teor da mesma, aprovar a decisão de contratar a empreitada "Ampliação e Reconversão do Centro de Dia de Fornos do Pinhal para ERPI", com o preço base de 1.540.589,30 €, excluindo o IVA, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos; abrir concurso publico tendo em vista a adjudicação da supramencionada empreitada; aprovar as peças do procedimento e a composição do júri, bem como as demais condições constantes na proposta.-----

V

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

VI

FREGUESIAS

VIII



6 de junho de 2024

PROPOSTA N.º 7DFP/2024.-----**Assunto: 3ª Revisão aos Documentos Previsionais do ano 2024.**

Foi presente a proposta referida em epigrafe, cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e submetê-la a aprovação final da assembleia municipal na próxima sessão ordinária.-----

O senhor vereador do Partido Socialista usou da palavra para dizer que votou favoravelmente, em virtude de se tratarem de obras vitais para as populações.-----

PROPOSTA N.º 8DFP/2024.-----**Assunto: Pedido de autorização prévia favorável à assunção de compromissos plurianuais, com vista à abertura de procedimento concursal tendente à contratação de serviço de recolha de resíduos sólidos urbanos (RSU's).**-----

Foi presente a proposta referida em epigrafe, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

I - DA MOTIVAÇÃO.-----

1 - Considerando que com a entrada em vigor da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, foram aprovadas um conjunto de regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas.-----

2 - Considerando que de acordo com o disposto no artigo 6º da referida Lei, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e as parcerias público-privadas encontra-se sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.-----

3 - Considerando o disposto no artigo 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que refere que a autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais pelo órgão



6 de junho de 2024

deliberativo competente poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano, excetuando-se os casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais implique aumento de despesa.-----

4 - Considerando, ainda, o disposto no artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens e através de locação com opção de compra, locação financeira, não pode ser efetivada sem prévia autorização de assembleia municipal, salvo quando:

a) Resultem de planos e programas plurianuais legalmente aprovados;-----

b) Os seus encargos não excedam o limite de 20 000 contos (€99.759,58) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

5 - Considerando que o município de Valpaços está a considerar levar a efeito um procedimento de contratação pública tendente à aquisição de um serviço de recolha de resíduos sólidos urbanos, com a seguinte estimativa do encargo:-----

Ano	Estimativa do encargo (€)
2024	78.265,00
2025	469.580,00
2026	469.580,00
2027	391.320,00
TOTAL	1.408.745,00

II**DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO**



6 de Junho de 2024

1 - Nestes termos e de acordo com os fundamentos supra expostos, proponho que a Câmara Municipal delibere o seguinte:-----

i) - Aprovar a presente proposta de pedido de autorização para à assunção de compromissos plurianuais, com vista à abertura de procedimento concursal tendente à aquisição de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos (RSU's).

2 - Caso a presente proposta seja aprovada pelo Executivo Camarário, a mesma deve ser submetida à Digníssima Assembleia Municipal, para que esta, nos termos do disposto na alínea c), do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e posteriores alterações, delibere autorização prévia favorável à assunção de compromissos plurianuais com vista à abertura do procedimento concursal supra referido.

Valpaços, 31 de maio de 2024.-----

O Presidente da Câmara.-----

António Joaquim de Medeiros.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e submete-la à próxima sessão da assembleia municipal tendo em vista a obter a necessária autorização prévia favorável à assunção de compromissos plurianuais com vista à abertura do procedimento concursal supra referido.-----

O senhor vereador do Partido Socialista usou da palavra para salientar o facto de existir algum ganho de causa se o procedimento concursal fosse aberto pela CIMAT.-----

MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO.-----

Foi presente, para aprovação, a minuta de adenda referida em epigrafe, cujo teor se transcreve na integra para todos os efeitos legais:-----

Entre:-----



6 de junho de 2024

1º Outorgante: MUNICÍPIO DE VALPAÇOS, pessoa coletiva n.º 506 874 320 neste ato legalmente representado pela Vereadora da Câmara Municipal, Dra.ª Teresa Catarina Fins Tavares de Ataíde Pavão;-----

E

2º Outorgante: Casa do Povo de Vilarandelo, pessoa coletiva número 500 951 829, com sede na Rua Prof.º José Ribeirinha Machado, n.º 15, em Vilarandelo, neste ato legalmente representado por _____, que intervém na _____ qualidade de _____.

E considerando que a Casa do Povo de Vilarandelo mediante o sucesso desportivo nas mais variadas competições na época desportiva 2023/2024 e necessidade de um maior número de deslocações das mais variadas equipas e aquisição de variado material desportivo sendo que as despesas subjacentes, no valor de €10.000,00, não foram contempladas no contrato de desenvolvimento desportivo celebrado entre o Município de Valpaços e Casa do Povo de Vilarandelo no dia 18 de outubro de 2023.-----

É celebrada a presente adenda ao contrato programa de desenvolvimento desportivo celebrado no dia 18 de outubro de 2023, subordinada às seguintes cláusulas:-----

Cláusula 1ª-----
(Objeto).-----

- Aquisição de prestação de serviços de transporte para deslocações das equipas, designadamente Juniores A; D; E; F e G, para encontros interdistritais equipa Juniores bem como aquisição de material logístico e desportivo para escalão de Juniores.-----

Clausula 2ª-----
(Regime de comparticipação)-----

No âmbito da presente adenda a celebrar, o Município de Valpaços, compromete - se a prestar apoio financeiro à Casa do Povo de



6 de junho de 2024

Vilarandelo no montante de 10.000,00€ (dez mil euros), o qual será pago no mês de _____ de 2024.-----

Em tudo o resto mantem-se em vigor o clausulado do contrato programa celebrado no dia 18 de outubro de 2023.-----

A despesa emergente da presente adenda encontra previsão no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02 e económica 040701, tendo sido atribuído o número de compromisso ____/____ existindo fundo disponível ao qual foi atribuído o número ____ do diário dos fundos disponíveis conforme informação do Departamento de Finanças e Património, que se arquiva.-----

-Arquiva-se: - Certidão comprovativa da sua situação tributária regularizada perante a Direção Geral de contribuição e Impostos.

- Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança social.-----

Valpaços, __ de _____ de 2024.-----

Pelo 1º outorgante:-----

Pelo 2º outorgante:-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a supramencionada minuta e conferir poderes à senhora vereadora Dra. Teresa Catarina Fins de Ataíde Pavão para a outorga do contrato.-----

MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO.-----

Foi presente, para aprovação, a minuta de adenda referida em epigrafe, cujo teor se transcreve na integra para todos os efeitos legais:-----

Entre:-----

1º Outorgante: MUNICÍPIO DE VALPAÇOS, pessoa coletiva n.º 506 874 320 neste ato legalmente representado pela Vereadora da Câmara Municipal, Dra.ª Teresa Catarina Fins Tavares de Ataíde Pavão;-----

E-----

2º Outorgante: Grupo Desportivo de Valpaços, pessoa coletiva número 504 568 949, com sede no Estádio da Cruz, na cidade de



6 de junho de 2024

Valpaços, neste ato legalmente representado por _____, que intervém na qualidade de _____.

E considerando que o Grupo Desportivo de Valpaços mediante o sucesso desportivo nas mais variadas competições na época desportiva 2023/2024 e necessidade de um maior número de deslocações das mais variadas equipas e sendo que as despesas subjacentes ao transporte, no valor de €6.000,00, não foram contempladas no contrato de desenvolvimento desportivo celebrado entre o Município de Valpaços e Grupo Desportivo de Valpaços no dia 27 de setembro de 2023.

É celebrada a presente adenda ao contrato programa de desenvolvimento desportivo celebrado no dia 27 de setembro de 2023, subordinada às seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª. (Objeto).

- Aquisição de prestação de serviços de transporte para deslocações das equipas.

Clausula 2ª. (Regime de comparticipação).

No âmbito da presente adenda a celebrar, o Município de Valpaços, compromete - se a prestar apoio financeiro ao Grupo Desportivo de Valpaços no montante de 6.000,00€ (seis mil euros), o qual será pago no mês de _____ de 2024.

Em tudo o resto mantem-se em vigor o clausulado do contrato programa celebrado no dia 23 de setembro de 2023.

A despesa emergente da presente adenda encontra previsão no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02 e económica 040701, tendo sido atribuído o número de compromisso ____/____ existindo fundo disponível ao qual foi atribuído o número ____ do diário dos fundos disponíveis conforme informação do Departamento de Finanças e Património, que se arquiva.

-Arquiva-se: - Certidão comprovativa da sua situação tributária regularizada perante a Direção Geral de contribuição e Impostos.



6 de junho de 2024

- Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança social.-----

Valpaços, __ de _____ de 2024.-----

Pelo 1º outorgante:-----

Pelo 2º outorgante:-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a supramencionada minuta e conferir poderes à senhora vereadora Dra. Teresa Catarina Fins de Ataíde Pavão para a outorga do contrato.-----

MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO.-----

Foi presente, para aprovação, a minuta de adenda referida em epigrafe, cujo teor se transcreve na integra para todos os efeitos legais:-----

Entre:-----

1º Outorgante: MUNICÍPIO DE VALPAÇOS, pessoa coletiva n.º 506 874 320 neste ato legalmente representado pela Vereadora da Câmara Municipal, Dra.ª Teresa Catarina Fins Tavares de Ataíde Pavão;-----

E

2º Outorgante: Escolinha de Futsal "Johnson Januário", pessoa coletiva número 510 930 255, com sede na Rua do Parque, Pavilhão, n.º 2, Carrazedo de Montenegro, neste ato legalmente representado por _____, que intervém na qualidade de _____.

E considerando que a Escolinha de Futsal "Johnson Januário" mediante o sucesso desportivo nas mais variadas competições na época desportiva 2023/2024 e necessidade de um maior número de deslocações das mais variadas equipas e sendo que as despesas subjacentes ao transporte e despesas com combustível para utilização de transporte de atletas, no valor de €7.000,00, não foram contempladas no contrato de desenvolvimento desportivo celebrado entre o Município de Valpaços e Escolinha de Futsal "Johnson Januário" no dia 13 de outubro de 2023.-----



6 de junho de 2024

É celebrada a presente adenda ao contrato programa de desenvolvimento desportivo celebrado no dia 13 de outubro de 2023, subordinada às seguintes clausulas: -----

Cláusula 1ª-----

(Objeto).-----

- Aquisição de prestação de serviços de transporte para deslocações das equipas e aquisição de combustível utilizado no transporte das mesmas.-----

Clausula 2ª.-----

(Regime de participação)-----

No âmbito da presente adenda a celebrar, o Município de Valpaços, compromete - se a prestar apoio financeiro à Escolinha de Futsal "Johnson Januário" no montante de 7.000,00€ (sete mil euros), o qual será pago no mês de _____ de 2024.-----

Em tudo o resto mantem-se em vigor o clausulado do contrato programa celebrado no dia 13 de outubro de 2023.-----

A despesa emergente da presente adenda encontra previsão no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02 e económica 040701, tendo sido atribuído o número de compromisso ____/____ existindo fundo disponível ao qual foi atribuído o número ____ do diário dos fundos disponíveis conforme informação do Departamento de Finanças e Património, que se arquiva.-----

-Arquiva-se: - Certidão comprovativa da sua situação tributária regularizada perante a Direção Geral de contribuição e Impostos.

- Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança social.-----

Valpaços, __ de _____ de 2024.-----

Pelo 1º outorgante:-----

Pelo 2º outorgante:-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a supramencionada minuta e conferir poderes à senhora vereadora Dra. Teresa Catarina Fins de Ataíde Pavão para a outorga do contrato.-----



6 de junho de 2024

MINUTA - 1ª ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VALPAÇOS E A BANDA MUSICAL DE VALPAÇOS.-----

Foi presente, para aprovação, a minuta da 1ª alteração ao protocolo supramencionado, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos e se junta á pasta anexa.-----

Antes de o assunto ter sido posto à discussão e votação, a senhora vereadora Dra. Teresa Catarina Fins de Ataíde Pavão, ausentou-se da sala onde decorria a reunião.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do supramencionado protocolo, e conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara Municipal para outorga do protocolo.-----

Depois de o assunto ter sido discutido e votado, a senhora vereadora Dra. Teresa Catarina Fins de Ataíde Pavão reentrou na sala onde decorria a reunião e ocupou o seu lugar.-----

Foi presente requerimento de José Pereira Rodrigues, com data de 26/4/2024, solicitando a isenção da taxa de saneamento da habitação onde está instalado o contador n.º 100694, em virtude de não ter ligação à rede de saneamento, nem estar a ser utilizada como armazém por não ter condições de habitabilidade, bem como o reembolso do valor pago indevidamente pelo serviço não prestado.-

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir os pedidos formulados no requerimento, de acordo com os fundamentos constantes na Informação n.º 13/2024, do Departamento de Obras Municipais.-----

Foi presente o RELATÓRIO DE ATIVIDADES E CONTAS CONSOLIDADO DO PERÍODO DE 2023, para efeitos de discussão e votação, a fim de ser apresentado ao órgão deliberativo para apreciação e votação, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta em anexo.-----

O Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, prevê a obrigatoriedade de os municípios apresentarem contas consolidadas com as entidades detidas ou



6 de junho de 2024

participadas, considerando-se que o grupo autárquico é composto por um município, ou uma entidade intermunicipal, ou uma entidade associativa municipal e pelas entidades controladas, de forma direta ou indireta.-----

O município de Valpaços detém participações financeiras em 13 entidades, públicas e privadas, mas apenas uma é incluída no seu perímetro de consolidação obrigatório. Em conformidade com o art.º 75º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o perímetro de consolidação é constituído pela entidade «EHATB - Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A.», que à luz da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, é uma empresa local. A EHATB é detida em partes iguais pelos seis municípios do Alto-Tâmega e Barroso. Atendendo a que existe por parte dos municípios controlo na sua gestão, procedeu-se à consolidação de contas entre o município de Valpaços e a empresa local «EHATB». O método utilizado na consolidação de contas é o MEP-Método de equivalência Patrimonial, por se entender que existe influência significativa nas tomadas de decisão. O MEP é aplicado no município participante, quer nas contas individuais, quer nas contas consolidadas, independentemente da percentagem de participação ou detenção do município, como determina o n.º 6 do art.º 75º do Regime Financeiros das Autarquias Locais.-----

O Relatório de Atividades e Contas Consolidado acusa no balanço consolidado um total do ativo 112.454.000,60€, um total do passivo 9.356.803,80€ e um património líquido no valor de 103.097.196,80€.-----

Apresenta na demonstração consolidada de resultados um Resultado Líquido do Período positivo de 513.262,63€.-----

O desempenho orçamental evidencia um saldo orçamental a transitar para a gerência de 2024 de 6.590.858,30€, enquanto que o saldo transitado para a gerência de 2023 fixou-se em 5.149.107,21€. A receita arrecadada em 2023 somou 23.802.891,16€ e a despesa paga 21.879.338,49€.-----



6 de junho de 2024

O Anexo às demonstrações financeiras consolidadas evidencia, com detalhe, a explicação de cada item das contas em consonância com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro aplicadas às entidades públicas.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, tomou conhecimento e após ter efetuado a sua apreciação, deliberou, por maioria, com seis votos a favor dos membros da Câmara Municipal afetos ao Partido Social Democrata e uma abstenção do Vereador do Partido Socialista, aprovar o documento supra referido e submete-lo à apreciação e votação da Digníssima Assembleia Municipal na sua próxima sessão ordinária.-----

MINUTA DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS .

Foi presente, para aprovação, a minuta de contrato de arrendamento para fins habitacionais supramencionada, a celebrar entre a empresa Sítio Certo, Medição Imobiliária, Lda e o Município de Valpaços, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a suprarreferida minuta de contrato de arrendamento, conferindo poderes ao senhor presidente da câmara municipal para a outorga do contrato de arrendamento.-----

AUTO DE ARREMAÇÃO RELATIVO À HASTA PÚBLICA REFERENTE AO ARRENDAMENTO DO BAR SITO NA PRAIA FLUVIAL DE RIO TORTO.-----

Foi presente, para aprovação, o auto de arrematação suprarreferido, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o supramencionado auto de arrematação e adjudicar o arrendamento do Bar sito na Praia Fluvial do Rabaçal ao candidato José Fernando Carvalho Borges, pelo valor correspondente a 710,00€ mensais.-----



6 de junho de 2024

AUTO DE ARREMATACÃO RELATIVO À HASTA PÚBLICA REFERENTE AO ARRENDAMENTO DO BAR SITO NAS PISCINAS MUNICIPAIS.-----

Foi presente, para aprovação, o auto de arrematação suprarreferido, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o supramencionado auto de arrematação e adjudicar o arrendamento do Bar sito nas piscinas municipais de Valpaços à candidata Carla Marina Gonçalves Ramos Afonso, pelo valor correspondente a 200,00€ mensais.

-----**PROPOSTA N.º 15 /2024.**-----

ASSUNTO: Revogação do procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego publico em regime de contrato de trabalho em funções publicas por tempo indeterminado para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira e categoria técnico superior-Área Solicitadoria.

Foi presente a proposta referida em epigrafe, cujo teor se transcreve na integra para todos os efeitos legais:

Considerando que a Câmara Municipal de Valpaços em reunião ordinária realizada no dia 21 de agosto de 2022 deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego publico em regime de contrato de trabalho em funções publicas por tempo indeterminado para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira e categoria Técnico Superior-Área Solicitadoria, tendo para o efeito aprovado a proposta n.º 14/2022.

Considerando que o mencionado procedimento concursal foi aberto pelo Aviso n.º 18695/2022, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 187, de 27 de setembro de 2022, tendo ainda sido publicado na Bolsa de Emprego Público, com o código da oferta - OE202209/1084 , no dia 29 de setembro de 2022.



6 de junho de 2024

Considerando que os pressupostos subjacentes à decisão de abertura do referido procedimento alteraram-se, no sentido de que só no curto/médio prazo é que a contratação de um trabalhador na área de Solicitadoria se afigura conveniente e necessária, sendo que uma melhor racionalização dos meios e eficiência na afetação e aproveitamento de recursos públicos, impõe que seja tomada uma decisão á luz do interesse público.-----

Considerando que os atos administrativos podem ser objeto de revogação por iniciativa dos órgãos competentes (nº1 do artigo 169º do Código do Procedimento Administrativo (CPA)), com fundamento em razões de mérito, conveniência ou oportunidade, determinando a cessação dos seus efeitos jurídicos (nº1 do artigo 165º do CPA), exceto se a sua irrevogabilidade resultar de vinculação legal, ou quando deles resultem, para a Administração, obrigações legais ou direitos irrenunciáveis (nº1 do artigo 167º do CPA).-----

Nestes termos e de acordo com as razões suprarreferidas, proponho que a Câmara Municipal, delibere, ao abrigo do disposto nos artigos 165º, nº1 e 169º, nº1, ambos do CPA, o seguinte: -----

a) A Revogação da deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária realizada no dia 21 de agosto de 2022, de autorização de abertura do procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego publico em regime de contrato de trabalho em funções publicas por tempo indeterminado para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira e categoria técnico superior-Área de solicitadoria, cujo aviso foi publicado no Diário da República, 2ª série, nº 187, de 27 de setembro de 2022, tendo ainda sido publicado na Bolsa de Emprego Público, com o código da oferta - OE202009/1084 , com fundamento na sua inconveniência em virtude dos motivos supra referenciados.-----

b) Caso a presente proposta venha a merecer aprovação do executivo camarário, deverá a revogação da referida deliberação ser publicitada nos mesmos termos em que foi a abertura do



6 de junho de 2024

ATA N.º 13

referido procedimento concursal comum, dando-se assim cumprimento ao disposto no n.º1 do artigo 170º do CPA.-----

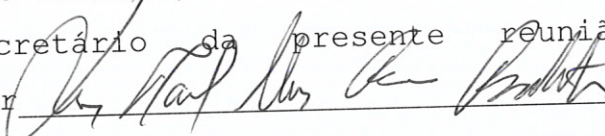
Valpaços, 4 de junho de 2024.-----

O Presidente da Câmara Municipal.-----

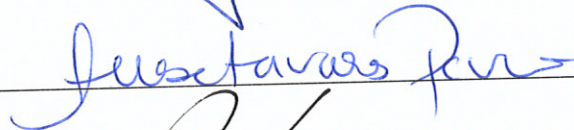
António Joaquim de Medeiros.-----

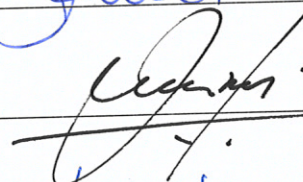
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

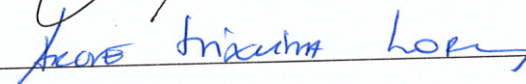
A Câmara Municipal depois de lida a ata em voz alta deliberou, por unanimidade, aprová-la nos termos e para os efeitos do disposto no n.º2 do artigo 57º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

E nada mais havendo a tratar o senhor Presidente da Câmara Municipal deu como encerrada a reunião eram 10:50 horas e para constar se lavrou a presente ata, e eu, Luis Manuel Chaves Barroso Batista, Diretor de Departamento de Administração Geral, e secretário da presente reunião, a subscrevo e vou assinar , juntamente com todos os presentes.-----

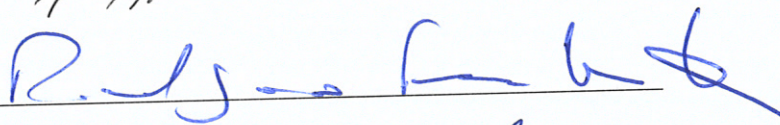


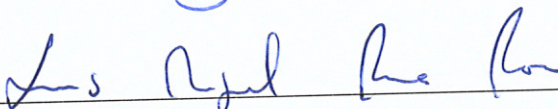












REUNIÃO: ORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

Fl.30

6 de junho de 2024

ATA N.º 13